

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 208.526 RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : **MIN. MARCO AURÉLIO**
RECTE.(S) : **INTRAL S/A - INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS**
ADV.(A/S) : **RODRIGO LEPORACE FARRET**
RECDO.(A/S) : **UNIÃO**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

Petição/STF nº 23.768/2013

DESPACHO

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO –
JULGAMENTO – CONTINUIDADE –
REMESSA DE PEÇA AO AUTOR DO
PEDIDO DE VISTA.**

1. O Gabinete prestou as seguintes informações:

Intral S.A – Indústria de Materiais Elétricos, em peça endereçada ao Presidente do Supremo, ante o princípio constitucional da razoável duração do processo e o disposto no artigo 134 do Regimento Interno, pleiteia seja o processo requisitado ao ministro Dias Toffoli, para a continuidade do exame do extraordinário. Ressalta que a apreciação do recurso pelo Plenário teve início em 1º de fevereiro de 2001, encontrando-se há mais de doze anos sem definição.

Em 20 de junho de 2012, o julgamento do extraordinário foi suspenso em face do pedido de vista formalizado pelo ministro Dias Toffoli. O processo está no Gabinete de Sua Excelência.

2. A requisição pretendida mostra-se incabível. O caso sugere o simples encaminhamento deste despacho e da peça da requerente ao Ministro que formalizou o pedido de vista regimental.

RE 208526 / RS

3. Providenciem.

4. Publiquem.

Brasília – residência –, 8 de junho de 2013, às 20h30.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator